



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano I • Edição Nº 044 • Segunda-Feira, 24 de março de 2014

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

Aquidauana – MS, 12 de março de 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2014 CREDENCIAMENTO Nº 001/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 25/2014, referente ao Credenciamento nº 001/2014, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento em epígrafe, em consequência, ficam convocadas os fornecedores abaixo relacionados, para a assinatura do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei, conforme segue:

CONSULTA OFTALMOLOGISTA – Valor R\$ 41,00:

NAKAMITI & ARASHIRO LTDA – CNPJ Nº 07.584.546/0001-86
SPADATAHAN MÉDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA – CNPJ Nº 09.571.669/0001-08
ELIANE APARECIDA DE BARROS MONGENOT LEAL – CPF Nº 321.117.701-91

CONSULTA PEDIÁTRICA – Valor R\$ 41,00:

SPADATAHAN MÉDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA – CNPJ Nº 09.571.669/0001-08

CONSULTA ORTOPEDISTA – R\$ 41,00

FERNANDO VALDERIS CARPEJANI – CPF Nº 992.820.501-78
BRUNO PETINARI UMBELINI – CPF Nº 005.300.011-01
RODOLFO PELISSARI ZAMBOLIN – CPF Nº 323.895.718-08

CONSULTA DERMATOLOGISTA – R\$ 41,00

CLINICA NOGUCHI S/S – CNPJ Nº 11.070.814/0001-19

PEQUENAS CIRURGIAS – R\$ 41,00

SPADA E LELLIS LTDA – CNPJ Nº 10.885.790/0001-93

EXAMES ULTRASSONOGRÁFIA – R\$ 45,00

SPADA E LELLIS LTDA – CNPJ Nº 10.885.790/0001-93

Aquidauana/MS, 19 de março de 2014.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Maurício Belgara Teixeira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS nº 013/ 2014

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 1.527/2004, considerando deliberações da plenária realizada em reunião extraordinária no dia 20 de março de 2014, na sala de reunião da Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Termo de Aceite 2014 – Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Aquidauana – MS, 20 de março de 2014.

Maurício Belgara Teixeira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMAS nº 012/ 2014

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 1.527/2004, considerando deliberações da plenária realizada em reunião ordinária no dia 12 de março de 2014, na sala de reunião da Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Fatura Mensal da Associação Pestalozzi referente ao mês de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Prefeito **José Henrique Gonçalves Trindade** Vice-Prefeito **Sebastião Souza Alves**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerência de Comércio e Indústria

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Planejamento e Urbanismo

Gerência de Habitação

Gerência de Saúde e Saneamento

Agência de Comunicação (AGECOM)

Fundação de Cultura

Fundação de Esportes (FEMA)

Fundação de Turismo

Heber Seba Queiroz

Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Nelson Gonçalves Estadualho

Rosa Beatriz Vargas Vasconcelos

Roberto Valadares Santos

Cintia Venâncio Fagundes

Gleide Godoy Veloso Gomes

Antonio Carlos da Costa Marques

Mario Ravaglia de Oliveira

Thiago Sanches Alves Correa

Mary Stella Martins de Oliveira

Anderson Meireles

Clériton Alvarenga Ferreira

Reni Cicalise

Rodrigo dos Santos Barra

Lejania N. Ribeiro Malheiros

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br

